



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br
e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 431/2023

Contratação de Clínica Terapêutica e Casa de Recuperação, em caráter de urgência, entre a Prefeitura Municipal de Maria da Fé e a Associação Missão Vida.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.134.326-87, residente e domiciliado neste município de Maria da Fé/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a clínica ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.368/0001-07, sediada na Rua Adolfo Lutz, nº 249, bairro Vila Toninho Zeitune, na cidade de Guaxupé/MG, neste ato legalmente representado pelo Sr. André Luiz Ferreira, brasileiro, portador do CPF 637.629.606-82, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço, em virtude da Ratificação do Processo Licitatório nº 088/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, ratificado em 31 de outubro de 2023, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de Clínica Terapêutica e casa de Recuperação para serviço de internação em caráter de urgência para a paciente Bruna Fabiana Soares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:
- Proporcionar terapia voltada a convivência e reabilitação do Paciente;
 - Realizar atividades diárias com o Paciente, incluindo grupo terapêutico, grupos operativos, autocuidado, atendimento individual com psicólogo, com médico, com terapeutas, dinâmicas em grupo com orientação psicológica e atividade físico-desportivas.
 - Refeições diárias, vestimenta completa, material de higiene pessoal.
 - Cursos Profissionalizantes (manicure, pedicure, design de sobrancelhas).
 - Avaliação médica quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação de Nota fiscal de serviço eletrônica (NFSE).

ADILSON DOS
SANTOS - CPF: 45113432687

Assinada de forma digital
por ADILSON DOS SANTOS -
CPF: 45113432687
Data: 2023.11.06 08:40:45
03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

- I – São Direitos da CONTRATANTE:
- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos;
- II – São Direitos da CONTRATADA:
- a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- I – São Obrigações da CONTRATANTE:
- a) Publicar o extrato do contrato;

II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas a condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Prestar os serviços contratados de modo a consentir e a favorecer a recuperação do paciente, sempre sob o fundamento da dignidade da pessoa humana, respeitando as especificidades de sua condição;
- c) Manter o paciente em instalações físicas compatíveis com os serviços prestados: hospedagem completa, quatro refeições diárias, enfermagem;
- d) Zelar pelo bem estar do Paciente em todos os aspectos;
- e) Fornecer todas as refeições adequadas para o Paciente;
- f) Ministrar corretamente os medicamentos necessários;
- g) Manter o ambiente higienizados;
- h) Supervisionar as atividades diárias e monitoramento do tratamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira,

ADILSON DOS
SANTOS - CPF: 45113432687

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS em 20/03/2023 às 10:08:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
e-mail: licitacao@mariafef.mg.gov.br
www.mariafef.mg.gov.br

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 31 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0029.2.0055 – Apoio as pessoas carentes para tratamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 31 de outubro de 2023.

ANDREIA
Assinado de forma
digital por ANDREIA
CRISTINA DA
CRISTINA DA
SILVA:00915128675
SILVA:00915
128675
Dados: 2023.11.08
17:41:43 -03'00'

Associação Missão Vida
Contratado

Nome: _____
RG: _____

ADILSON DOS
SANTOS - CPF: 45113432687
Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS - CPF:
45113432687
Dados: 2023.11.06 08:41:11
-03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Testemunhas:
Nome: _____
RG: _____